



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

PORTARIA Nº 432/2020.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2020.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O
AFASTAMENTO E
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
INTEGRANTES DE CONSELHOS
MUNICIPAIS PARA CONCORRER À
ELEIÇÃO DE 2020 NA FORMA QUE
ESPECIFICA:**

Moacir Luiz Giacomelli, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Lei complementar nº 64/90, art. 1º, inciso II, alínea "L" e demais disposições da legislação eleitoral aplicáveis à espécie, bem como pelo entendimento da jurisprudência eleitoral a respeito pela necessidade de desincompatibilização de membros de Conselho Municipal, equiparando-se à categorias de servidor público para fins eleitorais, e atendendo aos requerimentos protocolados:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam afastados, a contar de 15 de agosto de 2020, os integrantes de Conselhos Municipais abaixo relacionados, desincompatibilizando-os do exercício de suas funções respectivas para concorrerem à eleição municipal deste ano, na forma estabelecida:

I - Do Conselho Municipal de Educação - CME

- a) Adalto de Souza
- b) Odimar José Gehlen

II - Do Conselho Municipal de Habitação

- a) Adalto de Souza
- b) Gilmar Luiz Moro

III - Do Conselho Municipal do FETHAB

- a) Adalto de Souza
- b) Odimar José Gehlen

IV - Do Conselho Fiscal do Vera-Previ

- a) Silas Alcântara de Lima;

V - Do Conselho Curador do Vera-Previ

- a) Eduardo Alexandre da Costa Vasconcelos Rocha

Art. 2º - O afastamento e a desincompatibilização de que trata esta Portaria reger-se-á mediante as seguintes disposições:

- I - vigorará até o 5º (quinto) dia seguinte ao do pleito eleitoral de 2020;
- II - será revogado, tacitamente, quando ocorrer:




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

- Eleitoral;
- a) Indeferimento ou cassação do registro da candidatura pelo Juízo
 - b) Desistência do candidato a concorrer ao pleito eleitoral;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.



Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.